



# SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

## TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019

Memorando nº 25/2016-CJ.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.

**Assunto:** Prorrogação do Prazo para envio de documentos para Interposição de Ação Judicial visando o ENQUADRAMENTO OU DISFUNÇÃO para servidores estaduais associados ao SINDISEAB.

Prezados Líderes Sindicais e associados (capital e interior),

O SINDISEAB informa a todos da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AÇÃO DO ENQUADRAMENTO E DIFUNÇÃO**, uma vez que o judiciário exige a digitalização individualizada dos processos administrativos que serão utilizados como base de prova na ação judicial. Temos cerca de 15 mil páginas para digitalizar, de acordo com as exigências técnicas do judiciário, o que demandará, inclusive, na aquisição de equipamento para nos adequarmos à nova realidade judiciária. Aproveitaremos esse tempo operacional para estender o prazo para o recebimento dos documentos dos servidores que não conseguiram enviar sua documentação anteriormente.

Para dar entrada com a ação judicial, os (as) associados (as) deverão providenciar os seguintes documentos necessários:

1 - Procuração e Declaração preenchida com os dados do associado (segue anexo); 2 - Cópia de documentos pessoais - RG e CPF ou CNH (com boa visibilidade dos dados); 3 - Cópia do processo de **ENQUADRAMENTO** (verificar se o seu processo já está com o sindicato); 4 - Declaração de ciência quanto a necessidade de suportar as custas em caso da utilização da via recursal aos Juizados Especiais.

**Observações:** 1) Os modelos de procuração e declarações seguem em anexo; 2) Somente será encaminhada para assessoria jurídica, a documentação que estiver **COMPLETA**, por isso, tenha muita atenção antes de enviar seus documentos, para não correr o risco de ter a sua documentação devolvida por estar incompleta.

Após juntar todos os documentos necessários, os (as) associados (as) deverão enviá-los para o sindicato ao **Departamento Jurídico do SINDISEAB**, pelos **CORREIOS** no endereço à Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - CEP: 80.035-030 - Curitiba - PR.

Orienta-se que o associado retenha cópia dos documentos enviados para seu próprio controle das ações em que aderiu, evitando duplicidade de ingresso na justiça sob a mesma ação judicial (litispendência).

O SINDISEAB se reserva ao direito de limitar a formação dos grupos de associados interessados na ação judicial, com o mínimo de 10 integrantes por ação, objetivando uma melhor utilização dos recursos financeiros do sindicato com o pagamento de custas judiciais. Fica estabelecido o **PRAZO MÁXIMO** para o recebimento dos documentos até o dia **31/01/2017**, para que a assessoria jurídica do SINDISEAB conclua todas as análises de cada caso até a metade de fevereiro e faça a propositura das ações até o fim do mesmo mês.

Salientamos a observância desses prazos, pois em hipótese alguma o SINDISEAB irá propor outras ações visando o tema do enquadramento e disfunção, portanto se organizem para não perder esses prazos.

Para maiores informações a respeito das ações judiciais do SINDISEAB, entre em contato pelos telefones (41) 3253-6328/3252-8566/3022-8009 ou pelo e-mail [sindiseab@sindiseab.org.br](mailto:sindiseab@sindiseab.org.br).

Saudações Sindicais,

  
Donizetti Aparecido Rosa da Silva,  
Presidente do SINDISEAB - Gestão 2016-2019



SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.985/0001-90 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 88.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

**TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019**

Memorando nº 24/2016-CJ.

Curitiba, 30 de novembro de 2016.

**Assunto:** Interposição de Ação Judicial visando o ENQUADRAMENTO OU DISFUNÇÃO para servidores estaduais associados do SINDISEAB.

Prezados Associados (Desenquadrados que enviaram seus processos ao SINDISEAB),

Segue abaixo informações a respeito da propositura de **AÇÃO JUDICIAL** visando o **ENQUADRAMENTO OU O PAGAMENTO DA DISFUNÇÃO** em caso de impossibilidade do enquadramento para os servidores estaduais que realizaram os seus processos administrativos, mais que por algum motivo não conseguiram o deferimento e respectivo enquadramento nas oportunidades concedidas pela administração pública nos últimos anos.

Após o posicionamento do Ministério Público, que acolheu o parecer da Procuradoria Geral do Estado, de que não há sustentação legal para continuar a realização do enquadramento, tendo em vista a edição da Súmula Vinculante do STF de nº 43, que é contrária ao enquadramento, e considerando não haver mais nenhuma alternativa pelos meios administrativos e negociais para solução do caso junto ao Governo do Estado do Paraná, se faz necessário a judicialização para que o poder judiciário traga uma solução referente ao tema do ENQUADRAMENTO.

Serão judicializados os casos em que o servidor estiver abrangido pelas seguintes hipóteses, a saber:

- 1) Associados cujas cópias dos processos de enquadramento já tenham sido enviadas para a triagem no SINDISEAB, e que já foram objetos de análise e recurso administrativo da assessoria jurídica junto ao MPPR;
- 2) Servidores que não atendam a todos os requisitos para o enquadramento, mas que queiram requerer a diferença salarial referente à disfunção funcional dos últimos 5 anos. **Atenção: Para este caso especificamente, será ajuizada a ação no Juizado Especial Civil, em razão do estudo de viabilidade apontar que o risco de perda da ação é maior;**
- 3) Associados que atendam a todos os requisitos para o enquadramento e que mesmo após o reconhecimento do direito pela administração pública com seu respectivo deferimento, não tiveram o enquadramento efetivado, requerer o enquadramento;
- 4) Associados que atendam a todos os requisitos para o enquadramento, mas que não tiveram a análise completa pela administração pública em decorrência da falta de documentos ou por equívoco de avaliação da Comissão de Enquadramento, e que não constam na 1ª ação de enquadramento, vamos requerer o enquadramento. Para os que estão nessa situação, e constam na 1ª ação de enquadramento, vamos requerer a disfunção

As ações poderão ser propostas de forma geral nos Juizados Especiais Cíveis ou da Fazenda, de acordo com a análise da assessoria quanto ao valor da causa. As causas que ultrapassarem os 40 salários mínimos serão propostas na justiça comum.

Para todos aqueles que tiverem as suas ações propostas pelos juizados especiais cíveis ou da fazenda, haverá a necessidade de firmar declaração de que tem conhecimento da possibilidade de arcar com as custas judiciais referentes a utilização da via recursal, tendo em vista que a assessoria atuará somente até a sentença de 1ª instância nos juizados.

Para dar entrada com a ação judicial, os (as) associados (as) deverão providenciar os seguintes documentos:



# SINDISEAB

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.985/0001-90 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 88.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: [sindiseab@sindiseab.org.br](mailto:sindiseab@sindiseab.org.br) - Site: [www.sindiseab.org.br](http://www.sindiseab.org.br)

**TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019**

1 - Procuração e Declaração preenchida com os dados do associado (segue anexo); 2 - Cópia de documentos pessoais - RG e CPF ou CNH (com boa visibilidade dos dados); 3 - Cópia do processo de **ENQUADRAMENTO** (não precisa enviar, já está com o sindicato); 4 – Declaração de ciência quanto a necessidade suportar as custas em caso da utilização da via recursal aos Juizados Especiais.

**Observação: SERÃO ENCAMINHADOS PARA ASSESSORIA JURÍDICA, APENAS A DOCUMENTAÇÃO QUE ESTIVER COMPLETA, POR ISSO, TENHA MUITA ATENÇÃO ANTES DE ENVIAR OS DOCUMENTOS.**

Após juntar todos os documentos necessários, os (as) associados (as) deverão escanear e salvar em três arquivos separados, em formato pdf, na cor preta e branca (não pode ser colorido):

- \* primeiro arquivo - a procuração;
- \* segundo arquivo - a declaração;
- \* terceiro arquivo - documentos pessoais - RG e CPF ou CNH.

Enviar tudo por email até o dia 02 de dezembro de 2016, para: [sindiseab@sindiseab.org.br](mailto:sindiseab@sindiseab.org.br) - os originais devem ser remetidos por malote ou correio, com postagem até dia 05 de dezembro de 2016, para o SINDISEAB, no endereço à Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - CEP: 80.035-030 - Curitiba – PR.

Orienta-se que o associado retenha cópia dos documentos enviados para seu próprio controle das ações em que aderiu, evitando-se duplicidade de ingresso na justiça sob a mesma ação judicial (litispendência).

Para aqueles associados que já entraram com a 1ª Ação de Enquadramento cumulado com o Pedido de Indenização por Desvio de Função, é possível entrar nessa ação, porém requerendo apenas a disfunção, exceto aqueles casos, em que constar o deferimento nos processos (fato novo). Isso se dá, pelo fato da 1ª Ação de Enquadramento cumulado com o Pedido de Indenização por Desvio de Função, estar extinta, com julgamento de mérito apenas para o pedido de enquadramento, que foi negado pela justiça por questões prescricionais.

O SINDISEAB se reserva ao direito de limitar a formação dos grupos de associados interessados na ação judicial, com o mínimo de 10 integrantes por ação, objetivando uma melhor utilização dos recursos financeiros do sindicato com o pagamento de custas judiciais. Fica estabelecido o **PRAZO MÁXIMO** para o recebimento dos documentos, por email, até às 24h do dia **02/12/2016**, ficando aqueles que chegarem posteriormente a esta data, para formação de outro grupo a ser proposto em outra ação no ano de 2017.

Para maiores informações a respeito das ações judiciais do SINDISEAB, entre em contato pelos telefones (41) 3253-6328/3252-8566/3022-8009 ou pelo e-mail [sindiseab@sindiseab.org.br](mailto:sindiseab@sindiseab.org.br).

Saudações Sindicais,

Donizetti Aparecido Rosa da Silva,  
**Presidente do SINDISEAB - Gestão 2016-2019**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO)

\_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o nº. de Rg: \_\_\_\_\_  
(NACIONALIDADE) (ESTADO CIVIL)

\_\_\_\_\_ e nº. de Cpf: \_\_\_\_\_  
(Exemplo: X.XXX.XXX-X) (Exemplo: XXX.XXX.XXX-XX)

residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_  
(RUA/AV. Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO,

\_\_\_\_\_  
CIDADE, CEP E ESTADO)

**OUTORGADA: FABIANA B. DE OLIVEIRA PEDROZO**, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/PR sob n.º 30.308, com escritório profissional à Avenida Sete de Setembro n.º 4698, Conj. 203, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000.

**PODERES:** O(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) suas procuradoras as outorgada, para promover a defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, cível, criminal, trabalhista, eleitoral, administrativo funcional, Juízo de Família, Juízo da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, Justiça Federal, em todas as instâncias, Juízos e Tribunais, inclusive Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, na qualidade de autor(es) ou réu(s) nas ações que propuser(em), ou que contra o(s) mesmo(s) foram propostas, também no âmbito administrativo (Poder Executivo) Federal, Estadual ou Municipal, outorgando os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" e os demais de conciliar, contestar, receber e dar quitações, assinar papéis e documentos, transigir, celebrar acordos, renunciar, reconvir, desistir, firmar compromissos de inventariante, e os demais poderes especiais contidos no Novo Código de Processo Civil, podendo requerer Justiça Gratuita, substabelecer, bem como proceder o requerimento, retirada e levantamento de alvará, e em especial para **PROPOR AÇÃO JUDICIAL VISANDO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DESVIO DE FUNÇÃO** em face do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO

Ref.: **Proposição de ação judicial visando o Enquadramento Funcional cumulada com Pedido de Indenização por Desvio de Função em face do Estado do Paraná.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(NOME COMPLETO)

\_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o nº. de Rg: \_\_\_\_\_  
(NACIONALIDADE) (ESTADO CIVIL)

\_\_\_\_\_ e CPF nº. : \_\_\_\_\_  
(Exemplo: X.XXX.XXX-X) (Exemplo: XXX.XXX.XXX-XX)

residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_  
(RUA/AV. Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO,

\_\_\_\_\_  
CIDADE, CEP E ESTADO)

**DECLARO** estar ciente que devo fornecer toda a documentação que me for solicitada referente à ação judicial **atinentes ao Enquadramento Funcional cumulada com Pedido de Indenização por Desvio de Função em face do Estado do Paraná.**

**DECLARO** estar ciente que serão cobrados honorários advocatícios de 11% sobre o valor percebido pelo autor da demanda, sendo que 1% será revertido ao fundo jurídico da entidade sindical, acrescido de até 2% destinado ao perito contador para a feitura de cálculos de liquidação.

**DECLARO** estar ciente que no caso de ex-associados, os honorários advocatícios cobrados serão fixados em 20%, sendo que 10% será revertido ao fundo jurídico da entidade sindical, acrescido de até 2%, destinado ao perito contador para a feitura de cálculos de liquidação.

Por ser verdade, firmo à presente para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS

CNPJ: 81.163.065/0001-50

R. Dr. Manoel Pedro, 729 (711) – Cabral – Fone/Fax (41) 3253-6328/3252-8566/3022-8009 – CEP: 80.035-030 – CURITIBA/PR

Site: [www.sindiseab.org.br](http://www.sindiseab.org.br) – E-mail: [sindiseab@sindiseab.org.br](mailto:sindiseab@sindiseab.org.br)

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

declaro para todos os fins, que em razão da especificidade da matéria bem como dos riscos inerentes a viabilidade recursal, poderei vir a ter que recolher as minhas expensas os custos decorrentes da utilização da via recursal e seus eventuais honorários.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

(cidade)

(dia)

(mês)

(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura